



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Segunda-feira • 8 de Março de 2021 • Ano • Nº 4555

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Resumo Contrato Nº 039/2021.**
- **Resumo Contrato Nº 040/2021.**
- **Resumo Contrato Nº 041/2021.**
- **Resumo Contrato Nº 042/2021.**
- **Resumo II Aditivo ao Contrato nº 002/2021.**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Resumos de Contratos**

### RESUMO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021. TERMO DE CONTRATO Nº 039/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ N.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: LUIZ VIANA ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.013.712/0001-00, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 276-A, Salas 1004 a 1107, Edifício Salvador Mondial Office, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, CEP: 41.820-770, representada pelo Sr. Luiz Viana Queiroz, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 8.487, inscrito no CPF nº 257.350.805-63, residente e domiciliado na Rua da Graça, nº 98, apartamento 1201, Bairro Graça, Cidade de Salvador - Bahia. OBJETO: Prestação de serviços advocatícios de consultoria e assessoramento em Direito Ambiental e Direito Constitucional tendo em vista o controle de constitucionalidade dos atos normativos da administração pública municipal no contencioso judicial perante os órgãos do Poder Judiciário localizado em Salvador, notadamente o Tribunal de Justiça da Bahia e Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, bem como os serviços advocatícios especializados de acompanhamento jurídico de ações nos Tribunais Superiores para o Município de Cairu, Estado da Bahia. VALOR: R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: as despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
06/06	0000/0042	2037	3390.35.00.00.00/3390.39.00.00.00

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, a critério da CONTRATANTE. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CAIRU – BAHIA: 04/03/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO – CPF Nº 124.403.105-49. CONTRATADA: LUIZ VIANA QUEIROZ - CPF Nº 257.350.805-63. TESTEMUNHAS: PATRÍCIA DA SILVA FÉLIX - CPF Nº: 033.674.405-66 E ANA ALICE RIBEIRO DO ROSÁRIO CPF nº: 909.685.225-72

## RESUMO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021. TERMO DE CONTRATO Nº 040/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ N.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: GLAUCO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.802.086/0001-15, com sede na Rua Frederico Simões, n.º 153, Edif. Empresarial Orlando Gomes, Sala 611, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-774, representada pelo Srº Glauco Mende Alves, Brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA sob nº 16.050, inscrito no CPF nº 537.446.085-49, Carteira de Identidade nº 05010849 24, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua das Acácias nº 66, Pituba, CEP 41.810-050, Cidade de Salvador - Bahia. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, com ênfase na área de gestão pública, atuando especificamente nos processos administrativos de interesse do Município de Cairu, Estado da Bahia, perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, conforme consta da proposta da contratada, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento como se transcrita fosse. VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: as despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
06/06	0000/0042	2006	3390.35.00.00.00 3390.39.00.00.00

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, a critério da CONTRATANTE. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CAIRU – BAHIA, 04/03/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO – CPF Nº 124.403.105-49. CONTRATADA: GLAUCO MENDE ALVES - CPF Nº 537.446.085-49. TESTEMUNHAS: PATRÍCIA DA SILVA FÉLIX - CPF Nº: 033.674.405-66 E ANA ALICE RIBEIRO DO ROSÁRIO - CPF Nº 909.685.225-72.

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021. TERMO DE CONTRATO Nº 041/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ N.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: MARISTELA GOMES DOS SANTOS, pessoa física, com residência na Rua da Constituição, Nº 10, Bairro São Félix, Município de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, portadora da carteira de identidade nº 02.713.076-25, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 419.936.835-34.OBJETO: Locação de um imóvel residencial, construído em alvenaria de blocos cerâmico em estrutura de concreto armado, composta de 01 (uma) varanda na frente, 01 (uma) sala, 01 (uma) copa/cozinha, 03 (três) quartos, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) área de serviços, 01 (um) quintal, perfazendo uma área aproximada de 105 m<sup>2</sup>, situado na Rua Nova, nº 22, Distrito de Boipeba, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo no funcionamento de posto de atendimento naquele Distrito deste Município de Cairu, Estado da Bahia. VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente contrato, no que couber, serão custeadas com recursos financeiros próprios do município, as quais correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO / ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA NATUREZA DA DESPESA
13.13	0000/0042	2.048	33.90.36.00.00.0000

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato de locação vigorará pelo período de 10 (dez) meses a contar desta data, ou seja, com início em 04 de março de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, podendo, no entanto, ter sua vigência prolongada expressamente por mútuo consentimento. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CAIRU – BAHIA, 04/03/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO – CPF Nº 124.403.105-49. CONTRATADA: MARISTELA GOMES DOS SANTOS– CPF Nº 419.936.835-34. TESTEMUNHAS: ANA ALICE RIBEIRO DO ROSÁRIO - CPF Nº: 909.685.225-72 E PATRÍCIA DA SILVA FÉLIX - CPF Nº: 033.674.405-66.

## RESUMO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021. TERMO DE CONTRATO Nº 042/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ N.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADO: ALFREDO DOS SANTOS CRISPIM, pessoa física, com residência na Av. Daniel Ribeiro nº185, Novo Horizonte, Município de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.000-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 01127800068, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito (DETRAN/BA), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 820.534.135-49. OBJETO: Locação de um imóvel residencial, composto de 1 (uma) varanda, 03 (três) quartos, 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro e uma área livre no fundo, construído alvenarias com blocos cerâmicos, rebocada pintada, com estrutura em madeira no telhado e telhas cerâmicas numa área medindo aproximadamente 50m<sup>2</sup>, na Sede, Município de Cairu/Bahia, para funcionamento da sede da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do Município de Cairu, Estado da Bahia. VALOR: 12.000,00 (doze mil reais). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente contrato, no que couber, serão custeadas com recursos financeiros próprios do município, as quais correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO / ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA NATUREZA DA DESPESA
14/14	0000/0042	2.044	33.90.36.00.00.0000

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contato de locação vigorará pelo período de 10 (dez) meses a contar desta data, ou seja, com início em 05 de março de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, podendo, no entanto, ter sua vigência prolongada expressamente por mútuo consentimento. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CAIRU – BAHIA, 05/03/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO – CPF Nº 124.403.105-49. CONTRATADO: ALFREDO DOS SANTOS CRISPIM – CPF Nº 820.534.135-49. TESTEMUNHAS: ANA ALICE RIBEIRO DO ROSÁRIO - CPF Nº: 909.685.225-72 E PATRÍCIA DA SILVA FÉLIX - CPF Nº: 033.674.405-66.

## **Termos Aditivos**

### RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. **II** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: TINHARÉ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Beira Mar, s/nº, Centro, Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.846.166/0001-35 e inscrição estadual sob o nº 074.098.619. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do valor contratual, conforme autoriza o artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 que estabelece a possibilidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato c/c o que dispõe o parágrafo oitavo da cláusula terceira do termo ora aditado. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO: Ao saldo remanescente do contrato que é de R\$ 321.267,90 (trezentos e vinte um mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), fica acrescido do valor de R\$ 9.214,85 (nove mil duzentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme autoriza o artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, com isso, passando a vigorar perfazendo o valor global de R\$ 569.875,24 (quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme planilhas constantes do ANEXO I. CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 05 de março de 2021. Cairu – Bahia, 02/03/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO – CPF Nº 124.403.105-49. CONTRATADA: TÂNIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS – CPF Nº 313.205.385-68. TESTEMUNHAS: PATRÍCIA DA SILVA FÉLIX - CPF Nº: 033.674.405-66 E ANA ALICE RIBEIRO DO ROSÁRIO - CPF Nº: 909.685.225-72.